



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br

Portaria nº 250 de 06 de maio de 2022.

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação por elaboração em trabalhos técnicos fora da atribuição do cargo, a servidor que menciona e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Considerando que os servidores abaixo relacionados desempenham atividades diversas as atribuições do cargo efetivo;

Considerando que o servidor público deve atender as demandas do Serviço Público Municipal, de forma que a população fique plenamente assistida pelos serviços públicos essenciais;

Considerando o disposto no art. 75 da Lei 638, que prevê a concessão de gratificação ao servidor, pela execução ou colaboração em trabalho técnico ou científico, fora das atribuições normais do cargo; **resolve:**

Art. 1º - Conceder gratificação nos termos do artigo 75 da Lei 638/2017, aos servidores abaixo relacionados, no montante de 40% sobre o piso base de vencimento dos servidores públicos Municipais de Durandé, fixado pelo Decreto nº. 03 de 12 de janeiro de 2022:

Servidor	Secretaria
Eduardo Andrade Câmara	Administração
Claudia Tuller de Oliveira	Administração
Jussara de Souza Emerick	Educação

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600

Assinado de forma digital por
JOSE ELIAS RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2022.05.06 16:11:07
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br

Thiago Ferreira da Silva	Administração
Monique Azevedo Fidelis	Saúde
Ed Lucas Henrique de Oliveira	Educação

Art. 2º - A gratificação que se trata o artigo anterior será concedida ao servidor enquanto estiver executando ou colaborando em trabalho técnico ou científico.

Art. 3º- O Departamento de Recursos Humanos - DRHU, adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022.

Art. 5º- Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 06 de maio de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira

Prefeito Municipal

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:429
85820600

Assinado de forma
digital por JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2022.05.06
16:11:24 -03'00'